

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DENOMINA DE JOSÉ VIEIRA SILVA, A ARENINHA CONSTRUIDA NA VILA DE SANTA RITA, EM QUITERIANÓPOLIS		
Autor:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Usuário assinator:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Data da criação:	16/12/2025 14:34:41	Data da assinatura:	16/12/2025 14:34:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALMIR BIE

AUTOR: DEPUTADO ALMIR BIE

PROJETO DE LEI
16/12/2025

DENOMINA DE JOSÉ VIEIRA SILVA, A ARENINHA CONSTRUIDA NA VILA DE SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, NA FORMA EM QUE INDICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ VIEIRA SILVA a areninha construída na Vila de Santa Rita, no município de Quiterianópolis-CE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

JUSTIFICATIVA

Homem de conduta ilibada, cidadão de bem e vocacionado à servir ao próximo, José Vieira Silva (Zé Ivan), nasceu na vila de Santa Rita e sempre se empenhou em promover práticas esportivas na região. Ainda muito jovem, José Vieira limpou um terreno por conta própria e lá construiu um campo de futebol, campo esse que durante muitos anos foi usado por várias pessoas para práticas esportivas. Por conta de condições financeiras, Zé Ivan se mudou para São Paulo em busca de uma vida melhor, mas em suas férias anuais, José Vieira voltava para Quiterianópolis e continuava criando campeonatos de futebol com premiações, todos os custos dessas competições eram inteiramente cobertos por José Vieira Silva. Ademais, não existiam taxas de inscrição para os times que desejassem competir, já que Zé Ivan só se importava com a diversão e competitividade que o futebol oferecia, tamanho era o seu amor por esse esporte. Diante de tudo que foi exposto nesse texto, venho pedir graciosamente que o nome de José Vieira Silva seja eternizado na ‘areninha’ da vila de Santa Rita, tendo em vista o enorme respeito e admiração que Zé Ivan tinha pelo futebol e por aqueles que o praticavam.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,
16 de dezembro de 2025.**



DEPUTADO ALMIR BIE

DEPUTADO (A)



CERTIDÃO

Certificamos que a cópia da Certidão de Óbito encontra-se no Departamento Legislativo, não sendo acostada ao presente **Projeto de Lei n.º 1223/2025**, em observância ao art. 1.º da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Carlos Alberto Aragão de Oliveira
Diretor do Departamento Legislativo